



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/2019

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº. 069/2019 que “Dispõe sobre a Alienação de Bens Imóveis Público do município de Querência-MT e dá outras providências”.

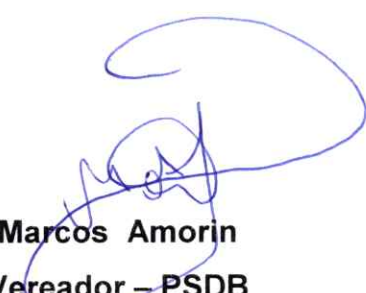
A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Modifica-se o Artigo 2º do Projeto de Lei Municipal nº. 069/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, com preço inicial de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais) para cada imóvel, avaliação de maior preço realizada por 3 corretores de imóveis.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Administração procederá aos trâmites legais e providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente vencedor do certame licitatório, referente a cada imóvel.

Plenário da Câmara Municipal de Querência – MT, 18 de Novembro de 2019.


Marcos Amorin
Vereador – PSDB

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 806/2019
Data: 18/11/2019 - Horário: 09:08
Legislativo



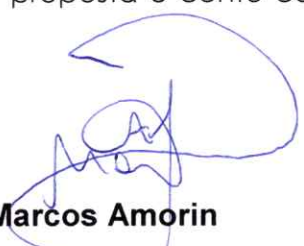
- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Justificativa

Trata-se de uma Emenda necessária ao Projeto de Lei Ordinária nº. 069/2019, a fim de que fique devidamente objetivo e claro que o preço inicial do certame licitatório seja para cada imóvel.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.



Marcos Amorin

Vereador – PSDB